



## PORTARIA Nº 02/2016

*“Institui no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Anguera-Ba, o Núcleo Municipal da Educação Infantil - NUMEI”.*

**O SECRETÁRIO INTERINO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer políticas públicas visando ampliar o atendimento em Creche e Pré-Escola, na Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disseminar as diretrizes orientadas pelo Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil (RCNEI);

**CONSIDERANDO** a necessidade em fomentar parcerias com os entes federados para a promoção da formação continuada de professores da Educação Infantil;

**CONSIDERANDO** a importância em acompanhar as ações do Programa PROINFÂNCIA;

**CONSIDERANDO** a importância em dialogar em rede sobre as práticas pedagógicas desenvolvidas na Educação Infantil;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Núcleo Municipal da Educação Infantil (NUMEI), com as seguintes atribuições:

**I.** Acompanhar e monitorar as metas do Plano Municipal de Educação - PME, que se relacionam especificamente à Educação Infantil;

**II.** Discutir e propor políticas públicas voltadas para a atendimento de crianças com idade de 0 a 5 anos em creches e pré-escolas;



- III. Disseminar na Rede Municipal de Ensino as propostas, práticas, formações, orientações e encaminhamentos do Programa PROINFÂNCIA desenvolvido pelo Ministério da Educação em parceria com Estados e Municípios;
- IV. Disseminar as orientações do RCNEI – Referencial Curricular Nacional da educação infantil – na Rede Municipal de Ensino;
- V. Promover seminários, formações, encontros, debates, simpósios e eventos diversificados que possibilitem interação entre os profissionais da educação que atuam na Educação Infantil;
- VI. Mobilizar educadores, famílias e a comunidade local na estruturação do Plano Municipal da Primeira Infância;
- VII. Manter atualizado um cadastro com prioridade de atendimento em Creches da Rede Municipal de Ensino;
- VIII. Consolidar a implantação de um Documento Base com Orientações Curriculares e a fixação de Instrumentos de Avaliação para a Educação Infantil;
- IX. Acompanhar os Indicadores de Qualidades da Educação Infantil;
- X. Articular com o NALFA – Núcleo Municipal da Alfabetização - a transição pedagógica e socialização das crianças que saírem da Educação Infantil e ingressarem no Ensino Fundamental.

**Art. 2º** - Ficam designados os membros abaixo relacionados, para compor o Núcleo Municipal da Educação Infantil – NUMEI:

**I – Diretores de Creches e Pré-Escolas:**

*Juciélia Oliveira Souza de Oliveira*  
*Ana Veloso de Oliveira Lima*  
*Kelly Cristina Araújo Brito de Oliveira*  
*Andrea de Almeida Neris*  
*Antonia Irailde dos Santos Silva Santos*

**II – Coordenadores Pedagógicos:**

*Jacqueline dos Santos Silva*  
*Iratânea da Silva Santana*



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ANGUERA**  
VIVENDO UMA NOVA HISTÓRIA

### **III – Representante dos Professores da Educação Infantil**

*Ednólia Santa Bárbara Costa*

### **IV - Representante das Instituições de Ensino Fundamental**

*Cíntia Rodrigues Oliveira*

### **V - Representantes do Núcleo de Apoio do Estudante e à Família - NAEF:**

*Márcia dos Santos Costa Couto*

*Ana Carla Mota Bastos*

### **VI - Representante do Departamento de Alimentação Escolar:**

*Candice Bastos Oliveira Cordeiro*

**Art. 3º** - O mandato dos membros do NUMEI tem validade por tempo indefinido, até que sejam necessárias alterações.

**Art. 4º** - O **NUMEI** é uma instância da Secretaria Municipal de Educação e se constitui num espaço de estudos e de mobilização em torno da política de educação infantil (0 a 5 anos).

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ANGUERA-BA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2016. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**JOSÉ BISPO FILHO**  
**SECRETÁRIO INTERINO DA EDUCAÇÃO**  
**DECRETO INDIVIDUAL Nº 022/2015**